



PORTARIA GP/CMC Nº048/20 – DE 23 SETEMBRO DE 2020

O cidadão Israel do Nascimento Louzeiro, Vereador Presidente da Câmara de Chaves, no uso de suas atribuições legais e com base no que estabelece a Lei Complementar nº 101/2000 em seus artigos 54, 55 e 63 e Portaria Ministerial do STN nº 286, de 07 de junho de 2019, e alterada pelas Portarias nº 641 de 20 de setembro de 2019, e 91, de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao **2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2020**, que deverá ser afixado no quadro da Câmara e Prefeitura Municipal de Chaves, cumprindo o que determina o artigo 55 da LRF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Chaves, em 23 de setembro de 2020.

ISRAEL DO NASCIMENTO LOUZEIRO
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta data.

Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.630,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.630,84	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>								
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	76.616,87	76.216,87	96.563,74	79.822,16	78.693,13	948.079,44		0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	58.551.069,40	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	58.551.069,40	-
<hr/>		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	948.079,44	1,62 %
<hr/>		
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	3.513.064,16	6,00 %
<hr/>		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.337.410,95	5,70 %
<hr/>		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	3.161.757,74	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Chaves - DATA DA EMISSÃO: 22/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:57:54

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ISRAEL DO NASCIMENTO LOUZEIRO
Presidente

CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
Contador

SILVANY DO SOCORRO DE ALMEIDA ROCHA
Coordenadora de Controle Interno